CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO Nº 002, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

"Declara Ponto Facultativo"

ROBERTO CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal no dia 08 abril de 2004 – quinta feira santa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês março do ano de dois mil e quatro (25.03.2004).